



**Decreto Nº 33 - de 13 de Maio de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
2.02.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	8.500,00
2.05.02.15.451.0004.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	46.752,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	55.252,00
Total da Unidade 05	----- R\$	55.252,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.05.10.304.0003.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	67.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	67.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	67.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0001.2.0076-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	11.296,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.296,00
Total da Unidade 12	----- R\$	11.296,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.14.01.13.391.0010.2.0086-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	----- R\$	3.488,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.488,00
Total da Unidade 14	----- R\$	3.488,00
Total da Instituição 02	----- R\$	152.036,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>152.036,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ 0

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 13 de Maio de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALOKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91